CAPITAL GRID FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.547.973/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede da DILLON S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na Rua da Assembleia, nº 35, sala 1301, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-001, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 33.851.064/0001-55, na qualidade de administradora e gestora ("Administradora") do CAPITAL GRID FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do item 4.1.3 do regulamento, em virtude da presença do único cotista do Fundo, o CAPITAL FLOAT FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.742.062/0001-26 ("Cotista"), representado por sua administradora, DILLON S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme assinatura aposta na lista de presença anexa. Sendo o Cotista o único titular das cotas do Fundo, aplica-se o disposto no item 4.5.2, (i), do regulamento.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luis Cláudio Fabbriani; Secretária: Fabiana Carla da Silva Cavalheiro.

ORDEM DO DIA:

1. aprovar o encerramento da distribuição da 1ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo;
2. aprovar a 2ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("2ª Emissão"), bem como seus termos e condições;
3. deliberar sobre a concessão de direito de preferência ao Cotista na 2ª Emissão; e
4. autorizar a Administradora, também na qualidade de gestora do Fundo, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Cotista deliberou, sem quaisquer restrições:

(i) aprovar o encerramento da distribuição da 1ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, aprovada por ato conjunto do administrador e do gestor nos termos do item 5.2 do Anexo Descritivo I, com o cancelamento do saldo de cotas não colocado, ficando o montante efetivamente subscrito e integralizado conforme os registros da instituição escrituradora do Fundo;

(ii) aprovar, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do item 5.4 do Anexo Descritivo I do regulamento, a 2ª Emissão, com as seguintes características:

Característica	Condição
Número da emissão	2ª (segunda)
Montante da emissão	Até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Quantidade de cotas	Definida em cada integralização, pela divisão do valor integralizado pelo valor da cota na respectiva data
Preço de emissão	Valor patrimonial da cota na data da efetiva integralização, correspondente ao patrimônio líquido da Classe Única dividido pelo número de cotas emitidas e em circulação na referida data

Característica	Condição
Forma das cotas	Nominativas e escriturais, mantidas pela instituição escrituradora do Fundo
Regime de distribuição	Oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores profissionais
Instituição intermediária	DILLON S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Prazo de distribuição	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início, observada a Resolução CVM nº 175
Distribuição parcial	Admitida, cancelando-se o saldo de cotas não colocado ao final do prazo de distribuição, nos termos do item 5.3.5 do Anexo Descritivo I
Lote adicional	Não haverá
Integralização	À vista, na data da subscrição, em moeda corrente nacional e/ou em Imóveis ou direitos relativos a Imóveis, conforme o Anexo Descritivo I
Rendimentos	As cotas da 2ª Emissão farão jus aos rendimentos a partir da data de sua integralização, calculados pro rata temporis no mês da integralização, nos termos do item 5.3.3 do Anexo Descritivo I
Taxa de ingresso e de distribuição	Não haverá
Custos da oferta	Encargos da Classe Única, nos termos do item 5.3.4 do Anexo Descritivo I
Negociação	Conforme o Anexo Descritivo I, podendo as cotas ser depositadas para distribuição no MDA e para negociação no FUNDOS21, administrados pela B3
Público-alvo	Investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021
Documentos de subscrição	Boletim de subscrição, termo de adesão ao Anexo Descritivo I e ciência de risco e declaração de investidor profissional

(iii) não conceder direito de preferência na 2ª Emissão, tendo o Cotista, titular da totalidade das cotas emitidas, renunciado expressamente a tal direito; e

(iv) autorizar a Administradora, também na qualidade de gestora do Fundo, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a divulgação dos anúncios de início e de encerramento da oferta, a formalização dos boletins de subscrição e as comunicações e registros perante a CVM, a B3 e demais órgãos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

LUIS CLÁUDIO FABBRIANI
Presidente

FABIANA CARLA DA SILVA CAVALHEIRO
Secretária

Felipe Lins Fabbriani
Diretor
CPF: 016.380.477-07

DILLON S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora e Gestora

FRANCISCO JOSÉ PINTTA RICOBELLI
CPF: 330.485.256-53
Diretor